

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria Geral de Justiça

Reunião:	PLENÁRIO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.	
Período:	06/10/2025 a 10/10/2025	Local: Ministério Público
Conselheiros:		
Claudia Pessoa Marques da Rocha Seabra (Procuradora-Geral e Presidenta do Colegiado)		
Fernando Melo Ferro Gomes (Corregedor-Geral)		
Luís Francisco Ribeiro (Conselheiro)		
Teresinha de Jesus Moura Borges Campos (Conselheira)		
Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando (Conselheira)		
Zélia Saraiva Lima (Conselheira)		
Hugo de Sousa Cardoso (Conselheiro)		

Item	Decisão/Providência
SIMP: 000005-344/2022 Promotoria: 42ª Promotoria de Justiça - Teresina Relator(a): Fernando Melo Ferro Gomes Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Violação dos Princípios Administrativos	Inquérito civil - Apuração da possível prática de acúmulo ilegal de cargos públicos e nepotismo por pessoas vinculadas à mesma família em funções públicas no Estado do Piauí - Ausência de relação direta de parentesco dos nomeados com a autoridade nomeante - Inexistência de acúmulo funcional ilícito ou de efetivo dano ao erário - Manifestação inicial desprovida de elementos mínimos de irregularidade - Homologação da promoção de arquivamento, com base no art. 15, inciso XX, da Resolução CSMP nº 01/2025. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000026-344/2023 Promotoria: 35ª Promotoria de Justiça - Teresina Relator(a): Fernando Melo Ferro Gomes Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico	Inquérito civil - Apuração de eventual responsabilização da empresa Construtora Padrão Ltda. em razão do inadimplemento do Contrato nº 58/2020-SEDUC, destinado à ampliação e reforma de escola estadual - Ausência de dolo, enriquecimento ilícito ou prejuízo ao erário - Pagamentos compatíveis com os serviços executados e atestados - Adoção de medidas pela Administração Pública Estadual, mediante instauração de processo administrativo sancionador (PAS) em desfavor da empresa - Verificação de irregularidades meramente formais - Obra retomada, já em fase de conclusão, após nova licitação - Incidência da Súmula nº 07, deste Conselho Superior, a qual orienta o arquivamento justamente diante de falhas formais que não caracterizem a prática de ato de improbidade administrativa - Homologação da promoção de arquivamento, com base no art. 15, inciso XX, do RICSMP. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000031-109/2022 Promotoria: 4ª Promotoria de Justiça - Oeiras Relator(a): Fernando Melo Ferro Gomes Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Competência do Órgão Fiscalizador	Inquérito civil - Apuração de possíveis irregularidades na contratação de docentes da área da Educação Física, pelo Município de São João da Varjota, sem qualificação e/ou registro no Conselho Regional de Educação Física da 15ª Região (CREF15) - Expedição de recomendação ministerial e posterior cumprimento integral pelo ente municipal, por meio da realização de teste seletivo simplificado (Edital nº 01/2025) que resultou na contratação de profissionais habilitados e registrados no CREF15 - Ausência de dano ao erário, enriquecimento ilícito ou violação dolosa aos princípios administrativos - Resolução consensual da situação noticiada ao órgão de execução - Perda superveniente do objeto - Homologação da promoção de arquivamento, com base no art. 15, inciso XX, da Resolução CSMP nº 01/2025. O Egrégio Conselho Superior, à

	unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000049-231/2019 Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça - Regeneração Relator(a): Fernando Melo Ferro Gomes Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Violação dos Princípios Administrativos	Inquérito civil - Apuração de suposta contratação irregular de trabalhadores pelo Município de Jardim do Mulato, sem prévia aprovação em concurso público, para realização de atividades de limpeza urbana entre os anos de 2018 e 2020 - Apesar das diligências complementares determinadas pelo Conselho Superior, não foi possível reunir documentação ou elementos probatórios que confirmem a natureza jurídica do vínculo dos trabalhadores em questão, tampouco a prática de conduta dolosa pelos então gestores municipais - Inexistência de fundamento para a propositura de ação civil pública - Homologação da promoção de arquivamento, com fundamento no art. 15, inciso XX, da Resolução CSMP nº 01/2025. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000051-172/2024 Promotoria: 24ª Promotoria de Justiça - Teresina Relator(a): Fernando Melo Ferro Gomes Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Dano Ambiental, Poluição, Parcelamento do Solo	Inquérito civil - Apuração de supostas falhas urbanísticas e ambientais no bairro Parque Rodoviário, em Teresina, considerando denúncia de alagamentos e acúmulo de água - Adoção de medidas corretivas e saneamento das falhas pela Superintendência de Desenvolvimento Urbano (SDU) Sul, com comprovação documental - Perda superveniente do objeto - Homologação da promoção de arquivamento, com base no art. 15, inciso XX, do RICSMP. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000065-195/2022 Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça - Itaueira Relator(a): Fernando Melo Ferro Gomes Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Prestação de Contas, Prestação de Contas	Inquérito civil - Apuração de ausência ou atraso na prestação de contas da Prefeitura e da Câmara Municipal de Flores do Piauí ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), referentes ao exercício de 2021 - No caso, os elementos probatórios demonstram a regularização posterior das pendências e ausência de sanção aos gestores pelos órgãos de controle - Ausência de dano ao erário ou dolo específico na conduta dos investigados - Incidência da Súmula nº 07, deste Conselho Superior, a qual orienta o arquivamento diante de irregularidades meramente formais - Inexistência de fundamento para a propositura de ação civil pública - Homologação da promoção de arquivamento, com base no art. 15, inciso XX, do RICSMP. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000084-184/2021 Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça - Castelo do Piauí Relator(a): Fernando Melo Ferro Gomes Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Dano ao Erário, Modalidade / Limite	Inquérito civil - Apuração de suposta irregularidade na contratação direta de escritórios de advocacia pelo Município de Castelo do Piauí, no ano de 2021, mesmo com procuradora do município nomeada - Legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação quando observados os requisitos legais, quais sejam, a singularidade do serviço, notória especialização do contratado, inviabilidade de competição e adequação do preço ao mercado - Observância à Recomendação CNMP nº 36/2016 e à orientação firmada pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário (RE) nº 656.558/SP - Não comprovação de irregularidades, tampouco improbidade administrativa - Esgotamento do prazo legal para conclusão da investigação, nos termos da Lei nº 8.429/1992 - Homologação da promoção de arquivamento, com base no art. 15, inciso XX, da Resolução CSMP nº 01/2025. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000091-027/2017 Promotoria: 12ª Promotoria de Justiça - Teresina Relator(a): Fernando Melo Ferro Gomes Classe: Inquérito Civil	Inquérito civil - Apuração de irregularidades apontadas pelo DENASUS quanto à execução da PNAISP no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI), especialmente no sistema penitenciário da capital - Após expedição de recomendação, o órgão estadual apresentou

Assunto(s): Hospitais e Outras Unidades de Saúde	informações atualizadas, indicando avanços estruturantes na implementação da política, como a adesão de diversos municípios, o credenciamento de equipes no CNES, a atuação conjunta com a Secretaria de Estado da Justiça do Piauí (SEJUS) e a composição do Grupo Condutor Estadual - Cumprimento das obrigações recomendadas - Perda superveniente do objeto - Esgotamento de todas as possibilidades de diligências - Inexistência de fundamento para a propositura de ação civil pública - Homologação da promoção de arquivamento, com base no art. 15, inciso XX, da Resolução CSMP nº 01/2025. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000094-254/2017 Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça - Marcos Parente Relator(a): Fernando Melo Ferro Gomes Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Fiscalização Administrativa	Inquérito civil - Acompanhamento e fiscalização da elaboração e implementação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos em Antônio Almeida, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010 - Comprovação da efetiva aprovação do plano por meio de lei municipal, em 2016 - Existência de estrutura mínima voltada à gestão do setor - Instauração de procedimento administrativo para acompanhamento da execução da política pública - Perda superveniente do objeto - Inexistência de fundamento para a propositura de ação civil pública - Homologação da promoção de arquivamento, com base no art. 15, inciso XX, do RICSMP. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000146-426/2025 Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça - Luís Correia Relator(a): Fernando Melo Ferro Gomes Classe: Procedimento Preparatório Assunto(s): Prestação de contas insuficiente ou irregular	Procedimento preparatório - Apuração de suposta irregularidade na realização do evento "Euphoria Carnaval 2025", promovido na Praia de Atalaia, em Luís Correia, com apoio do poder público - Demonstração da natureza privada do evento, com atuação formal da empresa organizadora e observância das exigências legais - Acompanhamento ministerial prévio por meio de procedimento administrativo (SIMP nº 000015-197/2025), com celebração e cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta - Ausência de elementos mínimos que indiquem desvio de finalidade, enriquecimento ilícito ou dano ao erário - Inexistência de fundamento para a propositura de ação civil pública - Homologação da promoção de arquivamento, com base no art. 15, inciso XX, do RICSMP. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000182-197/2024 Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça - Luís Correia Relator(a): Fernando Melo Ferro Gomes Classe: Procedimento Preparatório Assunto(s): Infração de Medida Sanitária Preventiva	Procedimento preparatório - Apuração de suposta irregularidade no funcionamento do matadouro público municipal de Luís Correia - Índícios de ausência de licenciamento e fiscalização sanitária - Inadequação do procedimento preparatório como instrumento para atuação finalística - Adequação da intervenção ministerial por meio de procedimento administrativo para acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Resolução CNMP nº 174/2017 - Possibilidade - Precedentes deste Conselho Superior - Homologação da promoção de arquivamento, com base no art. 15, inciso XX, do RICSMP. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000220-201/2017 Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça - Cristino Castro Relator(a): Fernando Melo Ferro Gomes Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Locação / Permissão / Concessão / Autorização / Cessão de Uso	Inquérito civil - Apuração de possíveis concessões irregulares de bens públicos pela Prefeitura de Cristino Castro - Suposto favorecimento a dois particulares na gestão do ex-prefeito Valmir Martins Falcão Filho - Concessão a Ronaldo Ferreira Santos devidamente revogada na gestão posterior, com retorno do bem ao patrimônio municipal - Inexistência de ato formal de transferência de imóvel em favor de Otávio Benvindo - Inexistência de efetiva lesão ao erário municipal -

	Prescrição da pretensão punitiva por eventuais atos de improbidade administrativa - Fato ocorrido durante a gestão encerrada no longínquo ano de 2016 - Transcurso do prazo quinquenal previsto no art. 23, inciso I, da Lei nº 8.429/1992, vigente à época dos fatos noticiados - Homologação da promoção de arquivamento, com base no art. 15, inciso XX, da Resolução CSMP nº 01/2025. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000317-174/2023 Promotoria: 2ª Promotoria de Justiça - Piracuruca Relator(a): Fernando Melo Ferro Gomes Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Estágio Probatório	Inquérito civil - Investigação de suposto descumprimento da carga horária funcional por servidora pública no Município de Piracuruca - Comprovação da existência de dois vínculos decorrentes de concurso público, com jornadas compatíveis e sem sobreposição de horários - Inexistência de percepção de remuneração superior à devida - Ausência de enriquecimento ilícito, prejuízo ao erário ou violação dolosa a princípios administrativos - Inexistência de fundamento para a propositura de ação civil pública - Homologação da promoção de arquivamento, com base no art. 15, inciso XX, da Resolução CSMP nº 01/2025. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000390-255/2024 Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça - São Pedro do Piauí Relator(a): Fernando Melo Ferro Gomes Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Tomada de Preço	Inquérito civil - Apuração de supostas irregularidades na Tomada de Preços nº 05/2024, realizada pela Secretaria de Estado da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária (SADA) - Questionamento sobre a contratação da empresa vencedora e inabilitação da empresa noticiante - Desistência do recurso interposto contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação (CPL), bem como do próprio certame - Participação de diversas empresas na licitação, com escolha baseada no critério de menor preço - Ausência de indícios de direcionamento, vícios no certame ou inexecução contratual pela contratada - Esgotamento de todas as possibilidades de diligências - Inexistência de fundamento para a propositura de ação civil pública - Homologação da promoção de arquivamento, com base no art. 15, inciso XX, da Resolução CSMP nº 01/2025. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000392-197/2024 Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça - Luís Correia Relator(a): Fernando Melo Ferro Gomes Classe: Procedimento Preparatório Assunto(s): Direito de Acesso à Informação	Procedimento preparatório - Apuração de suposto cerceamento de manifestação popular em razão da negativa de uso da "Tribuna Livre" da Câmara Municipal de Luís Correia - Resolução interna que condiciona o deferimento à prévia indicação do tema a ser abordado - Indeferimento administrativo regularmente motivado - Matéria interna corporis - Ausência de violação a direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos - Inexistência de abuso de autoridade ou desvio de finalidade - Homologação da promoção de arquivamento, com base no art. 15, inciso XX, da Resolução CSMP nº 01/2025. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000465-426/2024 Promotoria: 29ª Promotoria de Justiça - Teresina Relator(a): Fernando Melo Ferro Gomes Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Urgência	Inquérito civil - Apuração de demora na realização de cirurgia ginecológica em paciente idosa encaminhada ao Hospital Universitário (HU) pelo Sistema Único de Saúde (SUS) - No caso, o conjunto fático-probatório dos autos revela que o atraso verificado inicialmente não decorreu de omissão deliberada ou desorganização administrativa dolosa, mas de limitações estruturais da rede e de regras previamente estabelecidas nos fluxos de regulação do SUS - Efetiva realização da cirurgia em questão - Perda superveniente do objeto - Inexistência de fundamento para a propositura de ação civil pública - Homologação da

	promoção de arquivamento, com base no art. 15, inciso XX, do RICSMP. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000483-435/2024 Promotoria: 3ª Promotoria de Justiça - Campo Maior Relator(a): Fernando Melo Ferro Gomes Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Direito de Vizinhança, Outros Atos Contra o Meio Ambiente	Inquérito civil - Apuração de suposta omissão do órgão municipal de postura de Campo Maior frente ao uso indevido de imóveis particulares situados à Rua 16, bairro Parque Estrela - Notícia de acúmulo de água e falta de conservação, com risco à saúde pública - Fiscalização realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Captação de Recursos e Desenvolvimento Econômico (SEPLAN), com lavratura de autos de infração em desfavor dos proprietários - Acompanhamento das providências adotadas - Realização de vistoria recente, atestando a regularidade dos imóveis - Inexistência de omissão dolosa do ente municipal - Existência de título executivo judicial que já impõe ao município a obrigação de fiscalizar o cumprimento das normas de postura - Perda do objeto - Homologação da promoção de arquivamento, com base no art. 15, inciso XX, do RICSMP. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000509-310/2022 Promotoria: 2ª Promotoria de Justiça - São João do Piauí Relator(a): Fernando Melo Ferro Gomes Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Fundos	Inquérito civil - Apuração da existência, regulamentação e alimentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa do Barro do Piauí - Apresentação de documentação comprobatória da instituição formal do FIA - Verificação de regularidade no sistema de monitoramento do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e Juventude (CAODIJ) - Perda superveniente do objeto - Recomendação de instauração de procedimento administrativo para acompanhamento contínuo pelo órgão de execução - Homologação da promoção de arquivamento, com base no art. 15, inciso XX, do RICSMP. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000633-197/2024 Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça - Luís Correia Relator(a): Fernando Melo Ferro Gomes Classe: Procedimento Preparatório Assunto(s): Municipal	Procedimento preparatório - Apuração de irregularidades administrativas no funcionamento do Conselho Tutelar de Cajueiro da Praia, notadamente atribuídas à conduta do coordenador do órgão - Expedição de recomendação ministerial, com acatamento pelo investigado - Renúncia à coordenação - Inexistência de ilícito funcional ou de elementos mínimos de improbidade - Continuidade da atuação do órgão de execução mediante instauração de procedimento administrativo de acompanhamento, nos termos do art. 8º da Resolução CNMP nº 174/2017 - Inexistência de fundamento para a propositura de ação civil pública - Homologação da promoção de arquivamento, com base no art. 15, inciso XX, do RICSMP. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000722-255/2021 Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça - São Pedro do Piauí Relator(a): Fernando Melo Ferro Gomes Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Dano ao Erário, Enriquecimento ilícito, Violação dos Princípios Administrativos	Inquérito civil - Apuração de supostas irregularidades em aquisições realizadas pelo Município de Agricolândia, no exercício de 2020, junto às empresas Comercial Alencar e Comercial Santana - No caso, as consultas realizadas aos órgãos de controle externo não identificaram registros de empenhos, contratos ou vínculos com as empresas investigadas - Ausência de indícios mínimos de ato de improbidade administrativa ou de dano ao erário - Extrapolação do prazo legal para conclusão da investigação, nos termos do art. 23, § 2º, da Lei nº 8.429/1992 - Homologação da promoção de arquivamento, com base no art. 15, inciso XX, do RICSMP. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000750-246/2021	Inquérito civil - Apuração de supostas irregularidades

Promotoria: Promotoria de Justiça - Luzilândia Relator(a): Fernando Melo Ferro Gomes Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Violação dos Princípios Administrativos	relacionadas à carga horária e à remuneração de profissionais da saúde no Município de Luzilândia - Insuficiência probatória dos elementos apresentados ao órgão de execução - Apresentação de documentos, pelo ente municipal, que indicam remuneração proporcional à carga horária, ausência de distinção indevida entre servidores e cumprimento de decisões judiciais - Extrapolação do prazo de tramitação previsto no art. 23, § 2º, da Lei nº 8.429/1992, sem confirmação de irregularidades - Homologação da promoção de arquivamento, com base no art. 15, inciso XX, do RICSMP. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000866-197/2023 Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça - Luís Correia Relator(a): Fernando Melo Ferro Gomes Classe: Procedimento Preparatório Assunto(s): Violação dos Princípios Administrativos	Procedimento preparatório - Apuração de suposta irregularidade no repasse do incentivo financeiro anual aos agentes comunitários de saúde e endemias, oriundo do Fundo Nacional de Saúde, desde maio de 2023, por parte do Município de Luís Correia - Regularização do pagamento das diferenças salariais apontadas pelo noticiante, ainda no mesmo ano, com comprovação documental idônea - Perda superveniente do objeto da investigação - Inexistência de fundamento para a propositura de ação civil pública - Homologação da promoção de arquivamento, com base no art. 15, inciso XX, do RICSMP. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000890-166/2023 Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça - Água Branca Relator(a): Fernando Melo Ferro Gomes Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Prestação de Contas	Inquérito civil - Apuração de ato ímprobo decorrente de atrasos e irregularidades na apresentação de documentos necessários à prestação de contas do Município de Hugo Napoleão ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI) - Apresentação de documentos comprobatórios da regularização da situação noticiada junto ao TCE/PI, com desbloqueio das contas públicas - Ausência de má-fé, negligência deliberada ou intenção de burlar o controle externo - Exaurimento superveniente do objeto - Homologação da promoção de arquivamento, com base no art. 15, inciso XX, do RICSMP. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000931-426/2023 Promotoria: 2ª Promotoria de Justiça - Oeiras Relator(a): Fernando Melo Ferro Gomes Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Nepotismo, Nepotismo	Inquérito civil - Apuração de suposto nepotismo e de irregularidades na nomeação de servidora do Município de São João da Varjota - Ausência de vínculo conjugal ou união estável com o autoridade nomeante - Contratos temporários regulares - Prestação de serviços comprovada - Nomeação posterior fundamentada em lei municipal e na necessidade de continuidade administrativa - Inexistência de enriquecimento ilícito ou dano ao erário - Improbidade não caracterizada - Homologação da promoção de arquivamento, com base no art. 15, inciso XX, do RICSMP. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 001085-197/2022 Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça - Luís Correia Relator(a): Fernando Melo Ferro Gomes Classe: Procedimento Preparatório Assunto(s): Prestação de Contas	Procedimento preparatório - Apuração de irregularidades apontadas em acórdãos do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), relativos às contas da Prefeitura de Luís Correia e do Fundo Municipal de Previdência Social, exercício de 2016 - Não configuração de dano ao erário, ante a inexistência de imputação de débito às investigadas - Aplicação de multa administrativa, sem caráter ressarcitório - Reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art. 23, inciso I, da Lei nº 8.429/1992, com base no Tema 1.199, do Supremo Tribunal Federal (STF) - Homologação da promoção de arquivamento, com base no art. 15, inciso XX, do RICSMP. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do

	relator.
SIMP: 001229-361/2024 Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça - Picos Relator(a): Fernando Melo Ferro Gomes Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Natureza do Cargo Acumulável	Inquérito civil - Apuração de possível acumulação ilícita de cargos públicos por servidores vinculados ao Município de Picos - Regularização funcional voluntária - Expedição de recomendação ministerial - Perda superveniente do objeto - Inexistência de fundamento para a propositura de ação civil pública - Homologação da promoção de arquivamento, com base no art. 15, inciso XX, do RICSMP. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 001343-255/2021 Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça - São Pedro do Piauí Relator(a): Fernando Melo Ferro Gomes Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Violação dos Princípios Administrativos, Tráfico de influência	Inquérito civil - Apuração de suposto ato de improbidade administrativa decorrente de favorecimento indevido e ausência de publicidade nos processos de análise do ICMS Ecológico de 2021, referentes aos Municípios de Agricolândia e São Pedro do Piauí - Denúncia anônima com alegações genéricas, desprovida de provas materiais ou indícios concretos de improbidade - Instauração de procedimento administrativo, pelo órgão de execução, para fiscalização dos contratos apresentados pelos entes municipais - Inexistência de fundamento para a judicialização do objeto da presente investigação - Homologação da promoção de arquivamento, com base no art. 15, inciso XX, do RICSMP. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 001622-426/2022 Promotoria: 24ª Promotoria de Justiça - Teresina Relator(a): Fernando Melo Ferro Gomes Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Da Poluição	Inquérito civil - Apuração de alagamento e falta de manutenção de bueiros na Avenida Noronha Almeida, Bairro São João, nesta capital - Constatação de que a área em questão situa-se em zona naturalmente alagadiça e com urbanização desordenada - Realização de ações de microdrenagem e manutenção preventiva pelos órgãos municipais competentes - Inclusão da área em projeto de intervenção definitiva na própria bacia - Perda superveniente do objeto - Homologação da promoção de arquivamento, com base no art. 15, inciso XX, do RICSMP. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 002325-426/2024 Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça - Picos Relator(a): Fernando Melo Ferro Gomes Classe: Procedimento Preparatório Assunto(s): Natureza do Cargo Acumulável	Procedimento preparatório - Apuração de possível acúmulo indevido de cargos e emprego público por médico - Verificação inicial de três vínculos públicos ativos, em afronta ao limite constitucional - Expedição de recomendação pelo órgão de execução, oportunizando ao investigado a opção por apenas dois vínculos - Cumprimento voluntário da orientação, com desligamento do vínculo excedente - Ausência de dano ao erário, má-fé ou enriquecimento ilícito - Inexistência de dolo específico na conduta, o que descaracteriza a prática de ato ímprobo - Perda superveniente do objeto - Homologação da promoção de arquivamento, com base no art. 15, inciso XX, da Resolução CSMP nº 01/2025. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 002589-426/2024 Promotoria: 2ª Promotoria de Justiça - Valença do Piauí Relator(a): Fernando Melo Ferro Gomes Classe: Procedimento Preparatório Assunto(s): Natureza do Cargo Acumulável	Procedimento preparatório - Apuração de suposta desconformidade das licenças concedidas pelo Município de Aroazes à professora efetiva, dada a inexistência de publicação dos atos administrativos pertinentes - Apresentação, pela Procuradoria-Geral do Município, dos extratos de publicações das portarias em questão no Diário Oficial dos Municípios - Não confirmação da notícia do fato - Regularidade das licenças concedidas à parte investigada - Inexistência de fundamento para a propositura de ação civil pública - Homologação da promoção de arquivamento, com base no art. 15, inciso XX, do RICSMP. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do

	relator.
SIMP: 003082-426/2024 Promotoria: 12ª Promotoria de Justiça - Teresina Relator(a): Fernando Melo Ferro Gomes Classe: Procedimento Preparatório Assunto(s): Padronizado	Procedimento preparatório - Apuração de possível falta de estoque do medicamento Spiriva (Brometo de Tiotrópio, 2,5 mcg), na Farmácia do Povo Medicamentos Especializados - Confirmação da escassez temporária do fármaco e adoção de providências administrativas para sua aquisição - Ausência de omissão dolosa ou injustificada da administração estadual - Perda superveniente do objeto, ante o falecimento do paciente beneficiário - Homologação da promoção de arquivamento, com base no art. 15, inciso XX, do RICSMP. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 003829-426/2024 Promotoria: 29ª Promotoria de Justiça - Teresina Relator(a): Fernando Melo Ferro Gomes Classe: Procedimento Preparatório Assunto(s): Tratamento médico-hospitalar	Procedimento preparatório - Apuração de excessiva demora para realização de consulta de retorno pela Fundação Municipal de Saúde (FMS) - Agendamento e realização da consulta comprovados nos autos - Confirmação pela parte notificante - Ausência de conduta omissiva dolosa dos agentes públicos - Demonstração de mero desencontro de informações - Perda superveniente do objeto da investigação - Homologação da promoção de arquivamento, com base no art. 15, inciso XX, do RICSMP. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 003874-426/2024 Promotoria: 12ª Promotoria de Justiça - Teresina Relator(a): Fernando Melo Ferro Gomes Classe: Procedimento Preparatório Assunto(s): Urgência	Procedimento preparatório - Apuração de possível demora na realização de cirurgia no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), especificamente junto ao Hospital Getúlio Vargas (HGV), nesta capital - Regularização do caso noticiado, com a realização da cirurgia pleiteada - Perda superveniente do objeto da investigação - Inexistência de fundamento para a propositura de ação civil pública - Homologação da promoção de arquivamento, com base no art. 15, inciso XX, da Resolução CSMP nº 01/2025. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000024-034/2025 Promotoria: 49ª Promotoria de Justiça - Teresina Relator(a): Teresinha de Jesus Moura Borges Campos Classe: Procedimento Preparatório Assunto(s): Intolerância e/ou Injúria por Orientação Sexual	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - APURAÇÃO DE SUPOSTOS ATOS DE HOMOFOBIA PRATICADOS PELOS ADVERSÁRIOS DE CHAPA PARA PRESIDÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL JACINTA ANDRADE CONTRA A SRA. EVA SOARES FARIAS. 1. Inquérito Policial instaurado 2. Conclusão da autoridade policial pela ausência de indícios mínimos de prática criminosa (art. 20 da Lei nº 7.716/1989) 3. Promoção de arquivamento do inquérito policial pelo Ministério Público 4. Homologação da promoção de arquivamento. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000028-025/2015 Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça - Regeneração Relator(a): Teresinha de Jesus Moura Borges Campos Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Dano ao Erário	INQUÉRITO CIVIL - APURAR SUPOSTO SUPERFATURAMENTO EM OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA PI-236, CONTORNO RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI 1. O investigado encerrou seu vínculo com a Administração Pública em 2015. 2. Aplicação do art. 23, I, da Lei nº 8.429/1992 (redação original) 3. Prazo prescricional de cinco anos 4. Transcurso configurado 5. Inaplicabilidade retroativa do novo regime prescricional (Lei 14.230/2021, Tema 1199/STF) 6. Inexistência de elementos aptos a demonstrar dolo ou dano ao erário (tema 897/STF) 7. Homologação da promoção de arquivamento. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000040-164/2025 Promotoria: Promotoria de Justiça - Batalha Relator(a): Teresinha de Jesus Moura	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 18/2024 QUE INSTITUI A COSIP NO MUNICÍPIO DE BATALHA. 1. Alegações de irregularidades na tramitação legislativa do

Borges Campos Classe: Procedimento Preparatório Assunto(s): Taxa de Iluminação Pública	Projeto de Lei nº 18/2024 e suposta abusividade nos valores fixados. 2. Regularidade do processo legislativo constatada. 3. Competência constitucional do município para instituir e disciplinar a COSIP (art. 149-A, CF/88). 4. Ausência de elementos que indiquem ilegalidade ou desproporcionalidade na cobrança. 5. Homologação da promoção de arquivamento. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000062-101/2022 Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça - Floriano Relator(a): Teresinha de Jesus Moura Borges Campos Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Responsabilidade Civil do Servidor Público / Indenização ao Erário	INQUÉRITO CIVIL - APURAR POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DOS MÉDICOS LOTADOS NO SAMU, DO MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI. 1. Constatação inicial de fragilidades nos registros manuais de frequência. 2. Expedição de Recomendação Administrativa para implantação de ponto eletrônico e regularização das folhas de frequência. 3. Demonstração pelo Município de Floriano da adoção de providências concretas para a implantação do ponto eletrônico, inicialmente em caráter de teste no SAMU, com previsão de extensão para as demais unidades de saúde. 4. Ausência de elementos suficientes para caracterizar dano ao erário ou ato de improbidade administrativa doloso. 5. Homologação da promoção de arquivamento. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000097-174/2020 Promotoria: 2ª Promotoria de Justiça - Piracuruca Relator(a): Teresinha de Jesus Moura Borges Campos Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Conselhos tutelares	INQUÉRITO CIVIL - APURAR A OMISSÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI NO REPASSE DO ABONO SALARIAL ADVINDO DO FUNDO PIS/PASEP AOS CONSELHEIROS TUTELARES, QUE ATENDAM ÀS CONDIÇÕES LEGAIS. 1. Parecer do CAODIJ/MPPI e manifestação do Ministério do Trabalho e Emprego reafirmando a necessidade de respaldo normativo. 2. Inexistência de lei municipal que assegure o benefício. 3. Função pública relevante, mas não equiparada a cargo efetivo. 4. Princípio da legalidade administrativa. 5. Ausência de direito ao abono. 6. Homologação da promoção de arquivamento. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000158-426/2024 Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça - Picos Relator(a): Teresinha de Jesus Moura Borges Campos Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Violação dos Princípios Administrativos	INQUÉRITO CIVIL - APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO DE CARGOS, BEM COMO APURAR POSSÍVEL AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PARTE DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ/PI. 1. Programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA) 2. Apuração quanto a possível ausência de efetiva lotação e frequência dos servidores 3. Diligências amplamente realizadas 4. Existência de documentação comprobatória da prestação de serviços 5. Ausência de elementos que configurem improbidade administrativa 6. Incidência da Lei nº 8.429/1992 com as alterações da Lei nº 14.230/2021 7. Necessidade de dolo específico 8. Inexistência de prova de irregularidades 9. Homologação da promoção de arquivamento. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000196-426/2022 Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça - Parnaíba Relator(a): Teresinha de Jesus Moura Borges Campos Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Abuso de Poder, COVID-19	INQUÉRITO CIVIL - APURAR A REGULARIDADE DE EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE VACINAÇÃO EM FACE DE PROFISSIONAL DA REDE DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ. 1. Alegado impedimento para exercício de cargo docente por exigência de passaporte vacinal contra a COVID-19. 2. Diligências comprovaram a lotação e o efetivo exercício do noticiante. 3. Inércia do denunciante em prestar esclarecimentos. 4. Medidas sanitárias respaldadas em normas vigentes. 5. Homologação da promoção de arquivamento. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.

SIMP: 000250-426/2025 Promotoria: Promotoria de Justiça - Paulistana Relator(a): Teresinha de Jesus Moura Borges Campos Classe: Procedimento Preparatório Assunto(s): Frustração do caráter concorrencial de concurso público, chamamento ou procedimento licitatório	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES RELACIONADAS AO EDITAL Nº 001/2025, QUE REGEU O TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACAUÃ-PI. 1. A Administração Municipal prestou esclarecimentos e apresentou justificativas plausíveis: a fórmula de cálculo da nota final estava clara; as comissões foram formalmente instituídas (Portarias nº 019/2025 e 020/2025); e os prazos exíguos se justificaram pela necessidade de início do ano letivo. 2. Ausência de indícios de má-fé, dolo ou prejuízo grave aos candidatos. 3. Homologação da promoção de arquivamento. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000310-255/2022 Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça - São Pedro do Piauí Relator(a): Teresinha de Jesus Moura Borges Campos Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Violação dos Princípios Administrativos, Dano ao Erário	INQUÉRITO CIVIL - APURAR IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017), CONFORME ACÓRDÃO N.º 2.109/2020 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ (TCE/PI). 1. Aplicação de multas simples ao gestor municipal 2. Inexistência de imputação de débito ou dano ao erário 3. Tema 768 do STF: ilegitimidade ativa do Ministério Público para execução de condenações patrimoniais dos Tribunais de Contas 4. Tema 642 do STF (nova redação): legitimidade para execução de multas simples atribuída ao Estado-membro, por meio da Procuradoria-Geral do Estado 5. Regularização das demais pendências identificadas 6. Ausência de justa causa para a propositura de ação civil pública 7. Homologação da promoção de arquivamento. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000365-206/2024 Promotoria: 2ª Promotoria de Justiça - Uruçuí Relator(a): Teresinha de Jesus Moura Borges Campos Classe: Procedimento Preparatório Assunto(s): Repasse de Verbas Públicas	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - APURAR A REGULARIDADE DA APROVAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO AUTORIZADA PELO MUNICÍPIO DE URUCUI MEDIANTE A LEI MUNICIPAL Nº 016/2024 E A LEGALIDADE DA MODIFICAÇÃO DO SEU OBJETO E FINALIDADE POR PROJETO DE LEI. 1. Diligências realizadas junto ao Executivo, Legislativo e instituição financeira 2. Ausência de elementos que indiquem desvio de finalidade, dano ao erário ou vícios insanáveis na tramitação legislativa 3. Não caracterização de ato de improbidade administrativa 4. Homologação da promoção de arquivamento. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000402-197/2019 Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça - Luís Correia Relator(a): Teresinha de Jesus Moura Borges Campos Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Dano ao Erário	INQUÉRITO CIVIL - APURAR A OCORRÊNCIA DE INVASÕES DE ÁREAS PÚBLICAS EM LUÍS CORREIA/PI, SUPOSTAMENTE PRATICADAS POR FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS 1. Apuração administrativa instaurada pelo Município. 2. Recomendação ministerial atendida. 3. Adoção de medidas de fiscalização urbanística e ajuizamento de ações de nunciação de obra nova pelo ente municipal. 4. Ausência de elementos mínimos que justifiquem o ajuizamento de ação civil pública por ato de improbidade administrativa ou outra medida correlata. 5. Expiração do prazo legal de tramitação do inquérito civil (art. 23, § 2º, Lei nº 8.429/92, com redação dada pela Lei nº 14.230/21). 6. Homologação da promoção de arquivamento. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000628-095/2019 Promotoria: 4ª Promotoria de Justiça - São Raimundo Nonato Relator(a): Teresinha de Jesus Moura Borges Campos Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Conselhos tutelares,	INQUÉRITO CIVIL - ACOMPANHAR E FISCALIZAR A ELABORAÇÃO E A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE VÁRZEA BRANCA/PI. 1. Lei municipal nº 384/2025. 2. Plano decenal 2025-2035. 3. Instituição do sistema municipal de atendimento socioeducativo. 4. Providências administrativas adotadas. 5. Objeto da investigação atendido. 6. Homologação da

Entidades de atendimento, Municipal	promoção de arquivamento. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000658-197/2024 Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça - Luís Correia Relator(a): Teresinha de Jesus Moura Borges Campos Classe: Procedimento Preparatório Assunto(s): Enriquecimento ilícito	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - APURAR SUPOSTA FALTA DE REPASSE, POR PARTE DA PREFEITURA DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI, DO INCENTIVO FINANCEIRO ANUAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS ORIUNDO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 1. Incentivo financeiro anual de natureza indenizatória devido em parcela única por exercício 2. Prescrição quinquenal (Decreto nº 20.910/1932) 3. Inexistência de justa causa para prosseguimento da investigação. 4. Homologação da promoção de arquivamento. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 001249-361/2022 Promotoria: 7ª Promotoria de Justiça - Picos Relator(a): Teresinha de Jesus Moura Borges Campos Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Área de Preservação Permanente	INQUÉRITO CIVIL - APURAR POSSÍVEIS DANOS AMBIENTAIS DECORRENTES DA EDIFICAÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DE UMA SEDE DA LOJA NORDESTE CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE PICOS-PI 1. Objeto já judicializado em Ação Civil Pública em trâmite perante a Justiça Federal 2. Identidade de causa de pedir e pedido 3. Princípio da economia processual 4. Perda superveniente do objeto 5. Homologação da promoção de arquivamento. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 001501-055/2018 Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça - Parnaíba Relator(a): Teresinha de Jesus Moura Borges Campos Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Edital, Habilitação / Registro Cadastral / Julgamento / Homologação	INQUÉRITO CIVIL - APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 008/2017 DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, RELACIONADAS A EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. 1. Ausência de comprovação de conduta dolosa ou de prejuízo ao erário 2. Alterações introduzidas pela Lei nº 14.230/2021 (Lei de Improbidade Administrativa) 3. Tema 1199/STF 4. Inexistência de elementos mínimos para propositura de ação 5. Homologação da promoção de arquivamento. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 001667-426/2024 Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça - Picos Relator(a): Teresinha de Jesus Moura Borges Campos Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Violação dos Princípios Administrativos	INQUÉRITO CIVIL - APURAR DENÚNCIA DE SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO NO MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES/PI, CONSISTENTE NA NOMEAÇÃO DA SRA. MARIA DA GLÓRIA SOBREIRO RAMOS, NORA O PREFEITO EM EXERCÍCIO, PARA CARGO EM COMISSÃO. 1. Configuração de irregularidade nos termos da Súmula Vinculante nº 13 do STF 2. Irregularidade sanada com a exoneração 3. Boa-fé da Administração 4. Comprovação de efetiva prestação de serviços pela servidora 5. Ausência de dolo, má-fé ou desonestidade 6. Inexistência de enriquecimento ilícito ou dano ao erário 7. Atipicidade de ato de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992, com alterações da Lei nº 14.230/2021) 8. Homologação da promoção de arquivamento. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 003476-361/2023 Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça - Picos Relator(a): Teresinha de Jesus Moura Borges Campos Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Natureza do Cargo Acumulável	INQUÉRITO CIVIL - APURAR POSSÍVEL ACÚMULO IRREGULAR DE CARGOS POR PARTE DA SERVIDORA TALYTA LAIANNE SILVA TAVEIRA, BEM COMO APURAR O SUPOSTO AFASTAMENTO ILEGAL DO SOCIOEDUCADOR JOÃO GONÇALVES IBIAPINO STOPELLE 1. Investigação de suposto acúmulo irregular de cargos públicos 2. Servidora municipal e estadual 3. Possibilidade de acumulação nos termos do art. 37, XVI, "c", da Constituição Federal 4. Compatibilidade de horários demonstrada 5. Irregularidade não configurada. 6. Investigação sobre afastamento de socioeducador contratado temporariamente 7. Ausência de ilegalidade 8. Questão de natureza individual. 9. Homologação da

	promoção de arquivamento. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 003780-426/2024 Promotoria: 29ª Promotoria de Justiça - Teresina Relator(a): Teresinha de Jesus Moura Borges Campos Classe: Procedimento Preparatório Assunto(s): Consulta	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - APURAR DENÚNCIA DE DEMORA PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS CONSULTAS PELA FMS 1. Consultas foram agendadas pela Fundação Municipal de Saúde (FMS) com os profissionais de saúde de Psicologia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia e Psicopedagogia 2. Confirmação de comparecimento às consultas agendadas pela manifestante. 3. Demanda solucionada. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000061-172/2021 Promotoria: 24ª Promotoria de Justiça - Teresina Relator(a): Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Fauna	INQUÉRITO CIVIL - APURAR SUPOSTA OCORRÊNCIA DE MAUS TRATOS DE ANIMAIS (EQUINOS), ALOJADOS NO CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES, RUA MINAS GERAIS, Nº 909, BAIRRO ACARAPÉ, TERESINA/PI. 1. APURAÇÃO DE DENÚNCIA DE MAUS TRATOS A EQUINOS RECOLHIDOS PELO CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES DE TERESINA/PI. 2. CONSTATAÇÃO DE FALHAS ESTRUTURAIS E SANITÁRIAS, COM RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS EXPEDIDAS PELO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. 3. ADOÇÃO DE MEDIDAS SANEADORAS PELO MUNICÍPIO, COM COMPROVAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, PISO, ILUMINAÇÃO, CONTENÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS BÁSICOS. 4. OBJETO DA INVESTIGAÇÃO RESOLVIDO, COM ESGOTAMENTO DA FINALIDADE DO PROCEDIMENTO. 5. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDADA NA RESOLUTIVIDADE DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. 6. HOMOLOGAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 17, INCISO VI, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 01/2025 E DAS DISPOSIÇÕES REGIMENTAIS APLICÁVEIS. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM RESOLUTIVIDADE. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000091-030/2018 Promotoria: 29ª Promotoria de Justiça - Teresina Relator(a): Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Consulta, Controle Social e Conselhos de Saúde	INQUÉRITO CIVIL - INVESTIGAÇÃO SOBRE SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONDUTA DE MÉDICO EM ATENDIMENTO A GESTANTE, QUE TERIA CULMINADO EM ÓBITO FETAL. INSTRUÇÃO COMPROVANDO EXISTÊNCIA DE PRONTUÁRIO E SUBMISSÃO DO CASO À APRECIACÃO TÉCNICA - ATUAÇÃO DO CRM-PI, QUE REMETEU O PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL AO CRM-TO, EM RAZÃO DA INSCRIÇÃO DO PROFISSIONAL NAQUELE REGIONAL - JULGAMENTO PELA INSTÂNCIA COMPETENTE, COM DECISÃO PELA INOCORRÊNCIA DE INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA - PARECER SUBSEQUENTE DO CAODS CONFIRMANDO A REGULARIDADE DA APURAÇÃO E A ADEQUAÇÃO DA CONCLUSÃO - AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE EVIDENCIEM CONDUTA ILÍCITA OU ANTIÉTICA - OBJETO DO INQUÉRITO EXAURIDO - IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE EVIDENCIEM A IRREGULARIDADE INICIALMENTE INVESTIGADA. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000099-027/2024 Promotoria: 12ª Promotoria de Justiça - Teresina Relator(a): Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando Classe: Procedimento Preparatório Assunto(s): Eletiva	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - APURAR A CAPACIDADE INSTALADA DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS PARA O CUMPRIMENTO DA PORTARIA Nº 4.015, DE 02 DE AGOSTO DE 2024, QUE IMPLEMENTOU NO ÂMBITO DOS HOSPITAIS OS CRITÉRIOS DE DESEMPENHO DOS MÉDICOS, SEGUNDO O VÍNCULO EMPREGATÍCIO E A ESPECIALIDADE CIRÚRGICA. CONSTATAÇÃO DE DISTORÇÕES NA REGULAMENTAÇÃO - MEDIAÇÃO INSTITUCIONAL PELO MINISTÉRIO PÚBLICO - EDIÇÃO SUPERVENIENTE DA PORTARIA SESAPI Nº 1.712

	/2025, REVOGANDO O ATO ANTERIOR E CORRIGINDO AS INCONSISTÊNCIAS APONTADAS - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO MAIS ADEQUADOS, COM A INCORPORAÇÃO DAS OBSERVAÇÕES DA CATEGORIA PROFISSIONAL - MONITORAMENTO DA PRODUTIVIDADE CIRÚRGICA E AMBULATORIAL TRANSFERIDO PARA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025 (SIMP Nº 000023-027/2025) - ESGOTAMENTO DO OBJETO DO FEITO - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO - HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 10, CAPUT E §§ 1º E 2º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007 C/C ART. 15, INCISO XX, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 01/2025. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM RESOLUTIVIDADE. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000131-027/2023 Promotoria: 12ª Promotoria de Justiça - Teresina Relator(a): Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Eletiva	INQUÉRITO CIVIL - APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DOS MUTIRÕES NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS PARA "ZERAR A FILA DE CIRURGIAS ELETIVAS". ALEGAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DE MUTIRÕES PARA REDUÇÃO DA FILA DE CIRURGIAS ELETIVAS - ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELA DIRETORIA DO HGV, CREFITO/14, COREN/PI E CRM/PI - CONSTATAÇÃO DE QUE OS PROCEDIMENTOS REALIZADOS AOS SÁBADOS NÃO CONFIGURAM MUTIRÕES EXTRAORDINÁRIOS, MAS ESTRATÉGIA DE REORGANIZAÇÃO HOSPITALAR - MANUTENÇÃO DOS PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS, DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO E DA ORDEM REGULATÓRIA - AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES - INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO - ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO - INTELIGÊNCIA DO ART. 10 DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007 C/C ART. 15, XX, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 01/2025. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE EVIDENCIEM A IRREGULARIDADE INICIALMENTE INVESTIGADA. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000187-426/2024 Promotoria: 2ª Promotoria de Justiça - Oeiras Relator(a): Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Dispensa	INQUÉRITO CIVIL - APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NOS PAGAMENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA/PI, AOS SRS. JOSÉ FRANCISCO VIANA, MACIEL SIQUEIRA SANTOS, RAFAEL LUAN LUSTOSA, FRANCISCA VIANA CRUZ, REGINALDO VIEIRA AGUIAR E CAMILA FÉLIX GOMES DE OLIVEIRA. ANÁLISE DE CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL - ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DEMONSTRANDO AJUSTES NOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÕES DIRETAS - DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO REGULARMENTE FORMALIZADAS - ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS CONFORME ART. 72 DA LEI Nº 14.133/2021 - ATENDIMENTO DA FINALIDADE PREVENTIVA DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE EVIDENCIEM DANO AO ERÁRIO OU ATO DOLOSO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - EXAURIMENTO DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM RESOLUTIVIDADE. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000505-197/2024 Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça - Luís Correia Relator(a): Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando Classe: Procedimento Preparatório Assunto(s): Violação dos Princípios Administrativos	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE PRECATÓRIOS DO EXTINTO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEF), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI. INEXISTÊNCIA DE REPASSE DOS VALORES AO ENTE MUNICIPAL - AUSÊNCIA DE OBJETO CONCRETO A SER INVESTIGADO. IMPOSSIBILIDADE DE

	AFERIÇÃO SOBRE EXECUÇÃO OU DESTINAÇÃO DE RECURSOS - EVENTUAL FISCALIZAÇÃO FUTURA A SER REALIZADA EM COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL COM O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, ÓRGÃO A QUEM COMPETE A TUTELA PRIMÁRIA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF - INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DAS APURAÇÕES. - PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO - HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO - INTELIGÊNCIA DO ART. 10 DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007 C/C ART. 15, INCISO XX, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 01/2025. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000606-197/2024 Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça - Luís Correia Relator(a): Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando Classe: Procedimento Preparatório Assunto(s): Estatuto da criança e do adolescente	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - APURAR DENÚNCIA ENCAMINHADA PELA ASSOCIAÇÃO ONG PROJETO VIVO, PARA QUE SEJA GARANTIDA A ILUMINAÇÃO DA QUADRA DO PROJETO VIVO FUTSAL. AUSÊNCIA DE ILUMINAÇÃO EM QUADRA ESPORTIVA UTILIZADA PELO PROJETO VIVO FUTSAL - DILIGÊNCIAS PROMOVIDAS PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA - POSTERIOR REGULARIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO E ENTREGA DA QUADRA REFORMADA - PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO - EXAURIMENTO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS - HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 10 DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007 C/C ART. 15, INCISO XX, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 01/2025. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM RESOLUTIVIDADE. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000718-369/2023 Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça - Parnaíba Relator(a): Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando Classe: Procedimento Preparatório Assunto(s): Ebulho / Turbação / Ameaça	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - APURAR EVENTUAL INVASÃO DE ÁREA PÚBLICA EM PROPRIEDADE LOCALIZADA EM FRENTE À SEDE DE PROMOTORIAS DE PARNAÍBA/PI, PORTANTO, EM REGIÃO NAS PROXIMIDADES DA "CIDADE JUDICIÁRIA". REALIZAÇÃO DE DIVERSAS DILIGÊNCIAS E VISTORIAS IN LOCO - MANIFESTAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE INVASÃO OU OCUPAÇÃO IRREGULAR - ESGOTAMENTO DO OBJETO INVESTIGADO - INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA - HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO - ART. 10, CAPUT E §§1º, 2º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007 C/C ART. 15, INCISO XX, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 01/2025. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM RESOLUTIVIDADE. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000797-426/2024 Promotoria: 3ª Promotoria de Justiça - Campo Maior Relator(a): Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Limite de Carga Horária - Jornada Semanal	INQUÉRITO CIVIL - APURAR A POSSÍVEL ACUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGOS POR SILVANEIDE MARIA DE OLIVEIRA. EXONERAÇÃO DO CARGO NA SEDUC/PI - PERMANÊNCIA NOS CARGOS DE PROFESSORA DAS REDES ESTADUAL E MUNICIPAL - COMPATIBILIDADE COM O PERMISSIVO CONSTITUCIONAL - CARGO EM COMISSÃO COMO FUNÇÃO DE DIREÇÃO/COORDENAÇÃO INSERIDA NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO - ENTENDIMENTO DO STF (ADI 3772/DF) - AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO - INEXISTÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO OU FINALIDADE ILÍCITA - FALTA DE JUSTA CAUSA PARA AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO - ART. 10, CAPUT E §§1º, 2º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007 C/C ART. 15, XX, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 01/2025. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE EVIDENCIEM A IRREGULARIDADE INICIALMENTE INVESTIGADA. O Egrégio Conselho Superior, à

	unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 001254-426/2024 Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça - Luís Correia Relator(a): Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando Classe: Procedimento Preparatório Assunto(s): Limite de Carga Horária - Jornada Semanal	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - DENÚNCIA DE ALEGADA PERSEGUIÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS, CONCERNENTE À ANÁLISE DE REDUÇÃO DE CARGA-HORÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS APTOS A DEMONSTRAR CONDUTA PERSECUTÓRIA OU IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA - INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL APONTANDO AJUSTES DE NATUREZA ORGANIZACIONAL, SEM PREJUÍZO REMUNERATÓRIO OU VIOLAÇÃO A DIREITOS CONSTITUCIONAIS - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES - HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO - INTELIGÊNCIA DO ART. 10 DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007 C/C ART. 15, INCISO XX, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 01/2025. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE EVIDENCIEM A IRREGULARIDADE INICIALMENTE INVESTIGADA. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 001583-368/2022 Promotoria: 3ª Promotoria de Justiça - Piripiri Relator(a): Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Violação dos Princípios Administrativos, Acumulação de Cargos	INQUÉRITO CIVIL - APURAR INDÍCIOS DE ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PELA SERVIDORA MARIA ISIS VERAS DE SOUSA MENESES. SERVIDORA INVESTIGADA EXERCENDO, SIMULTANEAMENTE, FUNÇÃO COMISSIONADA DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA/PI E CARGO EFETIVO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM EM SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI - CONSTATAÇÃO DA IRREGULARIDADE - ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIA IMEDIATA PELA PREFEITA MUNICIPAL COM A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA - AUSÊNCIA DE PROVAS DE DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA OU DE DANO AO ERÁRIO - LEI Nº 14.230/2021 - NECESSIDADE DE DOLO ESPECÍFICO PARA CONFIGURAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS SUBJETIVOS OU PATRIMONIAIS - IMPOSSIBILIDADE DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE EVIDENCIEM A IRREGULARIDADE INICIALMENTE INVESTIGADA. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 001671-426/2024 Promotoria: 2ª Promotoria de Justiça - Esperantina Relator(a): Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando Classe: Procedimento Preparatório Assunto(s): Violação dos Princípios Administrativos	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE 5% DO SALÁRIO DOS PROFESSORES POR ALUNO COM NECESSIDADES ESPECIAIS EM SALA DE AULA NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ-PI. NECESSIDADE DE DOLO ESPECÍFICO PARA CONFIGURAÇÃO DO ATO ÍMPROBO - INEXISTÊNCIA DE PROVAS DE FINALIDADE ILÍCITA OU DE PREJUÍZO AO ERÁRIO - QUESTÃO RESTRITA A DIREITO INDIVIDUAL DISPONÍVEL, PASSÍVEL DE DISCUSSÃO EM DEMANDA JUDICIAL PRÓPRIA - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU DE IMPROBIDADE - HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO - ART. 10 DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007 C/C ART. 15, INC. XX, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 01/2025. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE EVIDENCIEM A IRREGULARIDADE INICIALMENTE INVESTIGADA. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 001819-426/2023 Promotoria: 12ª Promotoria de Justiça - Teresina	INQUÉRITO CIVIL - APURAR POSSÍVEL FALTA DE ESTOQUE DOS MEDICAMENTOS OMALIZUMABE 150 MG E MEPOLIZUMABE 100 MG NA "FARMÁCIA DO POVO".

Relator(a): Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Padronizado	REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA EXTRAJUDICIAL - INFORMAÇÃO DA DIRETORIA DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (DUAF) ACERCA DA REGULARIZAÇÃO DO FORNECIMENTO - CONFIRMAÇÃO SUPERVENIENTE PELA DENUNCIANTE, MEDIANTE CERTIDÃO - PERDA DO OBJETO - INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO - ARQUIVAMENTO DO FEITO - HOMOLOGAÇÃO - INTELIGÊNCIA DO ART. 10, CAPUT E §§ 1º E 2º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007 C/C ART. 15, INCISO XX, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 01/2025. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM RESOLUTIVIDADE. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000009-292/2025 Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça - Padre Marcos Relator(a): Zélia Saraiva Lima Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Classificação e/ou Preterição	INQUÉRITO CIVIL- ACOMPANHAR E FISCALIZAR SUPOSTA PRETERIÇÃO DA NOMEAÇÃO DA CANDIDATA MARIA CÂNDIDA DE JESUS PEREIRA DE FORMA ARBITRÁRIA E IMOTIVADA POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, APROVADA NO EDITAL REFERENTE A U.E LUIZ UBIRACI DE CARVALHO, NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ, EM FAVOR DE IGNEZ MARIA DA SILVA COSTA - MATÉRIA JUDICIALIZADA - APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 03 DO CSMP "EM CASO DE JUDICIALIZAÇÃO DE TODO O OBJETO DOS PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS E INQUÉRITOS CIVIS, É DESNECESSÁRIA A REMESSA DOS AUTOS PARA ARQUIVAMENTO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEVENDO, TODAVIA, O ÓRGÃO REVISIONAL SER INFORMADO, VIA OFÍCIO, COM CÓPIA DA INICIAL DA AÇÃO PROPOSTA" - RECEBIMENTO DO PROCEDIMENTO COMO COMUNICAÇÃO - DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000010-291/2017 Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça - Ribeiro Gonçalves Relator(a): Zélia Saraiva Lima Classe: Inquérito Civil Assunto(s): ITBI - Imposto de Transmissão Intervivos de Bens Móveis e Imóveis	INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO- APURAR SUPOSTAS SUBVALORIZAÇÕES DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, O QUE IMPACTARIA A ARRECADAÇÃO DO ITBI E PODERIA GERAR PREJUÍZOS AO ERÁRIO - ESGOTAMENTO DE TODAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS - INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA -ESGOTAMENTO DE PRAZO- DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPP. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000046-206/2025 Promotoria: 2ª Promotoria de Justiça - Uruçuí Relator(a): Zélia Saraiva Lima Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Destruição ou Degradação Mediante Desmatamento ou Exploração Econômica	INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO- APURAR A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA INTEGRANTE DO BIOMA DE CERRADO, COM O CÓDIGO DE ALERTA CITADO SOBREPOSTOS AO IMÓVEL DENOMINADO "FAZENDA SERRA DA PRATA II" SEM AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE AMBIENTAL, CONFORME CONSTA DO RELATÓRIO DE ALERTA DE DESMATAMENTO Nº 234/2024 SOBRE A PROPRIEDADE RURAL - DECISÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA PELA AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE- COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPP. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000084-101/2023 Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça - Floriano Relator(a): Zélia Saraiva Lima Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Enriquecimento ilícito	INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO-SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA, COM O CONSEQUENTE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO, DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE/PI, VINÍCIUS DE ARAÚJO COSTA COELHO- DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES REALIZADAS - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO DESLIGAMENTO DAS ATIVIDADES ACOSTADA AOS AUTOS- DECISÃO HOMOLOGADA COM RESOLUTIVIDADE DA DEMANDA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPP. O Egrégio Conselho Superior, à

	unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000127-172/2022 Promotoria: 24ª Promotoria de Justiça - Teresina Relator(a): Zélia Saraiva Lima Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Patrimônio Cultural	INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO- APURAR SOBRE O RESTAURO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE TERESINA, LOCALIZADA NA AVENIDA MIGUEL ROSA, 2885, NESTA CAPITAL- CONSIDERANDO QUE OS SERVIÇOS DE RESTAURO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE TERESINA FORAM CONCLUÍDOS, CONFORME COMPROVADO PELOS RELATÓRIOS TÉCNICOS E FOTOGRÁFICOS ENCAMINHADOS PELO IPHAN, BEM COMO PELO ACOMPANHAMENTO EFETIVO REALIZADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, ENTENDE-SE QUE O OBJETIVO DO PRESENTE PROCEDIMENTO FOI DEVIDAMENTE ALCANÇADO- DECISÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA PELA RESOLUTIVIDADE DA DEMANDA- COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPPI. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000173-030/2019 Promotoria: 29ª Promotoria de Justiça - Teresina Relator(a): Zélia Saraiva Lima Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Hospitais e Outras Unidades de Saúde	INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO- APURAR POSSÍVEL NEGLIGÊNCIA DE PROFISSIONAIS DO SAMU TERESINA NO ATENDIMENTO DE PACIENTE GESTANTE - APÓS AS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS A SEJUS PROMOVEU A RETIFICAÇÃO DO EDITAL- DECISÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA PELA RESOLUTIVIDADE DA DEMANDA- COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPPI. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000247-172/2015 Promotoria: 24ª Promotoria de Justiça - Teresina Relator(a): Zélia Saraiva Lima Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Poluição, Água e/ou Esgoto	INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO- APURAR SUPOSTA POLUIÇÃO AMBIENTAL EM DECORRÊNCIA DE DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS, EM FACE DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL REI DO FRANGO, SITUADO NA RUA DESEMBARGADOR PIRES DE CASTRO, Nº 1281, BAIRRO MARQUÊS- APÓS REALIZAÇÃO DE VISTORIA FICOU CONSTATADO QUE O ESTABELECIMENTO TEM TOMADO AS DEVIDAS MEDIDAS DE ACONDICIONAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA PELA RESOLUTIVIDADE DA DEMANDA- COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPPI. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000329-284/2025 Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça - Buriti dos Lopes Relator(a): Zélia Saraiva Lima Classe: Procedimento Preparatório Assunto(s): Classificação e/ou Preterição, Educação Fundamental Regular - Anos Finais	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO EDITAL Nº 01/2025 DO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES, REFERENTE À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTES DE SALA DE AULA E PROFESSORES - DIANTE DAS INCONSISTÊNCIAS INICIALMENTE APONTADAS NO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2025, O MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES ADOTOU MEDIDAS CORRETIVAS, REVISANDO OS ATOS ADMINISTRATIVOS E ACATANDO INTEGRALMENTE A RECOMENDAÇÃO Nº 014/2025 EXPEDIDA POR ESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA PELA RESOLUTIVIDADE DA DEMANDA- COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPPI. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000329-426/2024 Promotoria: 24ª Promotoria de Justiça - Teresina Relator(a): Zélia Saraiva Lima Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Poluição	INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO- APURAR SUPOSTA POLUIÇÃO AMBIENTAL EM DECORRÊNCIA DE DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS, EM FACE DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL REI DO FRANGO, SITUADO NA RUA DESEMBARGADOR PIRES DE CASTRO, Nº 1281, BAIRRO MARQUÊS- APÓS REALIZAÇÃO DE VISTORIA FICOU CONSTATADO QUE O ESTABELECIMENTO TEM TOMADO AS DEVIDAS MEDIDAS DE ACONDICIONAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS

	SÓLIDOS GERADOS. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA PELA RESOLUTIVIDADE DA DEMANDA- COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPP. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000347-255/2023 Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça - São Pedro do Piauí Relator(a): Zélia Saraiva Lima Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Prestação de Contas, Violação dos Princípios Administrativos	INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO- APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA RELACIONADOS À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2018, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI, A PARTIR DE COMUNICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ (OFÍCIO Nº 221/2023-GP), QUE ENCAMINHOU OS ACÓRDÃOS Nº 576/2022-SSC, Nº 577/2022-SSC E Nº 578/2022-SSC, REFERENTES AO FUNDEB, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) E À CÂMARA MUNICIPAL, RESPECTIVAMENTE - IRREGULARIDADES MERAMENTE FORMAIS - APLICAÇÃO DASÚMULA Nº 07 DO CSMP - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO HOMOLOGADA. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000356-426/2025 Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça - Luís Correia Relator(a): Zélia Saraiva Lima Classe: Procedimento Preparatório Assunto(s): Veículos de Transporte Coletivo	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO- APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES DE ACESSIBILIDADE NA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA/PI, TAIS COMO: RAMPA MUITO ACENTUADA, AUSÊNCIA DE CORRIMÃOS E ESCADA MUITO ÍNGREME, CONTRARIANDO OS PADRÕES MÍNIMOS DE ACESSIBILIDADE PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE - APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 11 DO CSMPPI, SEGUNDO A QUAL, NESSAS CIRCUNSTÂNCIAS, DEVERÁ O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOVER O APENSAMENTO DOS PROCEDIMENTOS, OBJETIVANDO VIABILIZAR UMA DECISÃO UNIFORME- RETORNO DOS AUTOS A COMARCA DE ORIGEM A FIM DE QUE O PRESENTE FEITO SEJA APENSADO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO- NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000438-306/2018 Promotoria: Promotoria de Justiça - Luzilândia Relator(a): Zélia Saraiva Lima Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Violação dos Princípios Administrativos	INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO- APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS POR SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA/PI, EM AFRONTA AO ART. 37, INCISO XVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE E EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA- IRREGULARIDADES SANADAS APÓS INTERVENÇÃO MINISTERIAL- DECISÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA PELA AUSÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DA DANO AO ERÁRIO RESOLUTIVIDADE DA DEMANDA- COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPP. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000469-310/2018 Promotoria: 2ª Promotoria de Justiça - São João do Piauí Relator(a): Zélia Saraiva Lima Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Transporte	INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO- APURAR AS CONDIÇÕES EM QUE É REALIZADO O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES QUE INTEGRAM A REDE DE ENSINO MUNICIPAL (ESTADUAL, QUANDO É CONVENIADA) NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA - PI- A MUNICIPALIDADE ATENDEU ÀS REQUISIÇÕES FORMULADAS, TENDO APRESENTADO RELATÓRIOS DETALHADOS SOBRE A FROTA UTILIZADA, AS ROTAS ATENDIDAS E AS MEDIDAS ADOTADAS PARA REGULARIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, ESPECIALMENTE APÓS A EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO Nº 22/2024 - DECISÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA PELA RESOLUTIVIDADE DA DEMANDA- COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPP. O Egrégio Conselho Superior, à

	unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000500-188/2021 Promotoria: Promotoria de Justiça - Paulistana Relator(a): Zélia Saraiva Lima Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Enriquecimento ilícito	INQUÉRITO CIVIL- APURAR INFORMAÇÕES COLETADAS EM REDE SOCIAL (INSTAGRAM), NO PERFIL @OPIAUIENSE, O QUAL NOTICIA SUPOSTAS IRREGULARIDADES DE LICITAÇÕES NO MUNICÍPIO DE PAULISTANA-PI, ACERCA DA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE VEÍCULOS, SOMANDO UM MONTANTE DE QUASE DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) - ESGOTAMENTO DO PRAZO MÁXIMO DE 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS PARA CONCLUSÃO DA INVESTIGAÇÃO, CONSOANTE DISPÕE O ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/1992- DECISÃO HOMOLOGADA PELA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES QUE CARACTERIZEM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPPI. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000668-197/2024 Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça - Luís Correia Relator(a): Zélia Saraiva Lima Classe: Procedimento Preparatório Assunto(s): Falta de publicização de atos oficiais	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO- APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DE PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS CONHECIDAS COMO RUA DO CAMPO ("RUA DO COMÉRCIO DO CHAGA"), SITUADA EM BARRA GRANDE, E CAJUEIRO REI, AMBAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI - DECISÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA PELA RESOLUTIVIDADE DA DEMANDA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPPI. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000851-197/2022 Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça - Luís Correia Relator(a): Zélia Saraiva Lima Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) Assunto(s): Inscrição na Matrícula	PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL - APURAR DENÚNCIA DE QUE INTERINO RESPONSÁVEL PELA 1º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE LUÍS CORREIA, CAIO CEZAR DE AREA LEÃO BARBOSA TERIA PRATICADO ILEGALMENTE 05 (CINCO) REGISTROS DE ESCRITURA PÚBLICA UTILIZANDO O LOGIN E A SENHA DA SUBSTITUTA ATUAL DENISE BEZERRA HOLANDA, COM POSSÍVEL INCIDÊNCIA NAS CONDUTAS TÍPICAS DE INSERÇÃO OU FACILITAMENTO PRATICADO POR FUNCIONÁRIO PÚBLICO COM O FITO DE ALTERAR OU EXCLUIR DADOS CORRETOS NOS SISTEMAS DE BANCOS DE DADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ARTIGO 313-B DO CÓDIGO PENAL) E FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO (ART. 297 DO CÓDIGO PENAL) - OFERECIMENTO DA DENÚNCIA PELA PROMOTORIA DE ORIGEM EM FACE DO SR. J CAIO CEZAR DE AREA LEÃO BARBOSA, PELA PRÁTICA DOS CRIMES DE FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO E DE ESTELIONATO- DECISÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA PELA PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPPI. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000891-166/2023 Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça - Água Branca Relator(a): Zélia Saraiva Lima Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Prestação de Contas	INQUÉRITO CIVIL- APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DE ATRASOS E IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOINHA-PI, COM BASE NA NOTÍCIA DE FATO Nº 38/2023, QUE RELATOU O BLOQUEIO DAS CONTAS DO ENTE PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ (TCE-PI). - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA PELA AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES E INEXISTÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DANO AO ERÁRIO COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPPPI. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.

SIMP: 001098-426/2025 Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça - Picos Relator(a): Zélia Saraiva Lima Classe: Procedimento Preparatório Assunto(s): Nepotismo	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO- APURAR POSSÍVEL NEPOTISMO DECORRENTE DAS NOMEAÇÕES REALIZADAS PELO PREFEITO DE PABLO SANTOS NA SECRETARIA DE SAÚDE DE PICOS-PI- DECISÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA PELA - AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES QUE CARACTERIZEM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO - COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPP. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 001757-426/2024 Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça - Luís Correia Relator(a): Zélia Saraiva Lima Classe: Procedimento Preparatório Assunto(s): Violação dos Princípios Administrativos	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO- SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA, APONTANDO, ENTRE OUTRAS QUESTÕES, A EDIÇÃO DE NORMA MUNICIPAL QUE EXIGIRIA, DE FORMA INDEVIDA, TÍTULO ELEITORAL E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COMO REQUISITOS PARA O CADASTRAMENTO DE ARTESÃOS NA FEIRA MUNICIPAL DE ARTESANATO DE BARRA GRANDE, LOCALIZADA NO BECO DO TURISTA - NÃO HÁ, NOS AUTOS, QUALQUER ELEMENTO QUE INDIQUE DIRECIONAMENTO ILÍCITO NA CONCESSÃO DAS AUTORIZAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA FEIRA, TAMPOUCO PRÁTICA DE FAVORECIMENTO PESSOAL- PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA NA AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPP. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 002005-426/2023 Promotoria: 42ª Promotoria de Justiça - Teresina Relator(a): Zélia Saraiva Lima Classe: Procedimento Preparatório Assunto(s): Enriquecimento ilícito	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO- APURAR O CONTEÚDO DE DENÚNCIA ANÔNIMA ENCAMINHADA À OUVIDORIA DESTE MINISTÉRIO PÚBLICO, A QUAL NOTICIA SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS A DIESEL VINCULADOS À COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ (AGESPISA) -AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA OU ELEMENTOS PROBATÓRIOS MINÍMOS EM RELAÇÃO AOS FATOS NOTICIADOS- DECISÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA PELA PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPP. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 003755-426/2024 Promotoria: 29ª Promotoria de Justiça - Teresina Relator(a): Zélia Saraiva Lima Classe: Procedimento Preparatório Assunto(s): Exercício Ilegal da Medicina, Arte Dentária ou Farmacêutica (art. 282)	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO- APURAR DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES QUANTO A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM NO HOSPITAL ALBERTO NETO - DIRCEU II- DECISÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA PELA AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES- COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPP. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000020-065/2019 Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça - Parnaíba Relator(a): Hugo de Sousa Cardoso Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Comércio Ambulante	EMENTA - INQUÉRITO CIVIL - APURAR A OCUPAÇÃO IRREGULAR DE LOCAL PÚBLICO, ATRAVÉS DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE QUENTINHAS, SEM AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI). Comprovação de que o supramencionado estabelecimento não se encontra mais em funcionamento. Adoção de providências pelo município para a reestruturação do canteiro central, com a construção de quiosques, em conformidade com normas sanitárias. Inexistência de medidas extrajudiciais ou judiciais a serem implementadas. Esgotamento das diligências cabíveis. Homologação da promoção de arquivamento com resolatividade, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução CNMP nº 23/2007, c/c art. 15, inciso XX, do RICSMPP. O Egrégio Conselho Superior, à

	unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000046-107/2023 Promotoria: 2ª Promotoria de Justiça - Oeiras Relator(a): Hugo de Sousa Cardoso Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Violação dos Princípios Administrativos	EMENTA - INQUÉRITO CIVIL - APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NOS PAGAMENTOS RELACIONADOS À RETIRADA ILEGAL DE MADEIRA SEM FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL OU À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO REALIZADOS E/OU EM BENEFÍCIO PRIVADO, PELA PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022 A FEVEREIRO DE 2023. - Comprovação, por meio de extratos encaminhados pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, de que os valores individualmente pagos às pessoas físicas encontram-se dentro dos limites legais de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Constatação de efetiva execução dos serviços contratados, consistentes no transporte de madeira utilizada em obras de interesse público, sem destinação comercial. Ausência de elementos probatórios que indiquem inexecução contratual, irregularidade formal relevante, lesão ao erário ou dolo específico exigido pela Lei nº 14.230/2021 para a configuração de ato de improbidade administrativa. Inexistência de fundamento para a propositura de ação civil pública - Homologação da promoção de arquivamento, com base no art. 10, § 2º, da resolução CNMP nº 23/2007 c/c art. 15, inciso XX, DO RICSM. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000062-189/2015 Promotoria: Promotoria de Justiça - Paulistana Relator(a): Hugo de Sousa Cardoso Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Criação / Extinção / Reestruturação de Órgãos ou Cargos Públicos	EMENTA - INQUÉRITO CIVIL - APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NOTICIADOS PELO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA CIDADANIA E SAÚDE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEIMADA NOVA-PI. Comprovação de que o Município de Queimada Nova conta com o Conselho de Saúde devidamente composto e estruturalmente apto. Inexistência de medidas extrajudiciais ou judiciais a serem implementadas. Esgotamento das diligências cabíveis. Homologação da promoção de arquivamento com resolutividade, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução CNMP nº 23/2007, c/c art. 15, inciso XX, do RICSM. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000062-246/2020 Promotoria: Promotoria de Justiça - Luzilândia Relator(a): Hugo de Sousa Cardoso Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Vigilância Sanitária e Epidemiológica	EMENTA - INQUÉRITO CIVIL- ACOMPANHAR O PLANEJAMENTO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMITIDAS PELO "AEDES AEGYPTI", EXIGIDAS NO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE (ART. 2º DA PORTARIA SVS MS 29/2006), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOCA MARQUES, EM TODOS OS EIXOS: CONTROLE DO VETOR, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ASSISTÊNCIA, GESTÃO, COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO. Cumprimento integral da Recomendação Ministerial. Adoção de medidas concretas para sanar irregularidades apontadas no relatório da CVSA - Existência de Plano de Contingência Atualizado - Registros Fotográficos das ações realizadas no âmbito da prevenção e controle do mosquito aedes aegypti. Exaurimento superveniente do objeto. Inexistência de providências extrajudiciais ou judiciais a serem adotadas. Homologação da promoção de arquivamento com resolutividade, com fulcro no art. 10, § 2º, da Resolução CNMP nº 23/2007 c/c art. 15, inciso XX, do RICSM. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000073-374/2024 Promotoria: 3ª Promotoria de Justiça - Piripiri Relator(a): Hugo de Sousa Cardoso Classe: Procedimento Preparatório	EMENTA - INQUÉRITO CIVIL - APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA SUPOSTAMENTE PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI/PI, EM RAZÃO DA EDIÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DATADO DE 03 DE MAIO DE

Assunto(s): Inspeção	2024, CONCOMITANTEMENTE À PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS CUSTEADOS COM RECURSOS PÚBLICOS, O QUE, EM TESE, PODERIA INDICAR DESVIO DE FINALIDADE OU MÁ APLICAÇÃO DE VERBAS MUNICIPAIS. Comprovação de que as contratações não foram fundamentadas no Decreto de Emergência, somado ao fato de que o instrumento normativo municipal foi respaldado por laudo técnico elaborado por órgão do próprio Município e corroborado pela Defesa Civil Estadual, a qual assumiu responsabilidade direta pela licitação e execução dos serviços emergenciais. Inexistência de dano ao erário e dolo específico por parte dos agentes envolvidos. Ausência de elementos para Ação Civil por improbidade administrativa. Homologação da promoção de arquivamento, com base no art. 10, § 2º, da resolução CNMP nº 23/2007 c/c art. 15, inciso XX, DO RICSM. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000143-154/2022 Promotoria: Promotoria de Justiça de Beneditinos - Altos Relator(a): Hugo de Sousa Cardoso Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Violação dos Princípios Administrativos	EMENTA - INQUÉRITO CIVIL - INVESTIGAR IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENEDITINOS-PI, SEM REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ESPECIALMENTE QUANTO ÀS CONTRATAÇÕES CELEBRADAS PELO MUNICÍPIO, NO ANO DE 2017, AS QUAIS PERFIZERAM GASTOS NA ORDEM DE R\$ 838.235,66 (OITOCENTOS E TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS). Constatada a execução regular dos serviços. Ausência de dolo específico dos gestores e inexistência de prejuízo ao erário, nos termos da Lei nº 14.230/2021. Irregularidades formais não caracterizam ato de improbidade administrativa. Inexistência de fundamento para a propositura de Ação Civil Pública. Homologação da promoção de arquivamento, com base no art. 10, § 2º, da resolução CNMP nº 23/2007 c/c art. 15, inciso XX, do RICSM. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000150-172/2021 Promotoria: 24ª Promotoria de Justiça - Teresina Relator(a): Hugo de Sousa Cardoso Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Saneamento	EMENTA - INQUÉRITO CIVIL - AVERIGUAR, AMBIENTALMENTE, SUPOSTA OBRA IRREGULAR NO CONDOMÍNIO AMERICAN CLUB RESIDENCE, INSCRITO NO CNPJ Nº 38.075.088/0001-83, LOCALIZADO NA RUA FERROVIÁRIA, 8400, BAIRRO TODOS OS SANTOS, CEP 64088-991. Comprovado que o Condomínio American Club Residence adotou todas as medidas necessárias para regularizar o funcionamento de sua Estação de Tratamento de Esgoto, incluindo a renovação da Licença Ambiental válida até junho de 2026 e a apresentação do Habite-se Parcial nº 06/2025. Exaurimento superveniente do objeto. Inexistem providências judiciais ou extrajudiciais a serem adotadas e/ou fundamento para a propositura de ação civil pública. Homologação da promoção de arquivamento com resolutividade, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução CNMP nº 23/2007 c/c art. 15, inciso XX, do RICSM. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000152-310/2021 Promotoria: 2ª Promotoria de Justiça - São João do Piauí Relator(a): Hugo de Sousa Cardoso Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Enriquecimento ilícito	EMENTA - INQUÉRITO CIVIL - APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES INDICADAS POR MANIFESTAÇÃO DA SRA. JOZICLAUDIA VIEIRA DE CARVALHO, QUE AFIRMOU QUE APESAR DE TER SIDO DEMITIDA DO CARGO DE SERVIÇOS GERAIS DA PREFEITURA DE PEDRO LAURENTINO/PI, O SEU NOME CONTINUOU A CONSTAR NA FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO. Ausência de elementos probatórios suficientes para comprovar a veracidade das alegações ou a existência de dolo por parte do gestor investigado, tampouco há indícios de efetivo dano ao erário. O prazo legal máximo de tramitação do procedimento encontra-se esgotado. Homologação da promoção de arquivamento, com base no art. 10, § 2º, da Resolução CNMP nº 23/2007 c/c art. 15, inciso XX, do RICSM. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.

base no art. 10, § 2º da Resolução CNMP nº 23/2007 c/c Art. 15, inciso XX, do RICSMP. **O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.**

SIMP: 000261-144/2021 Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça - Miguel Alves Relator(a): Hugo de Sousa Cardoso Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Poluição	EMENTA - INQUÉRITO CIVIL - APURAR POSSÍVEL SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE NO ESPAÇO DESTINADO AO RECEBIMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, BEM COMO SUA ADEQUAÇÃO AO PLANO INTERMUNICIPAL/GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.035/10. Celebração de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP) entre o gestor municipal de Miguel Alves e a Subprocuradoria-Geral de Justiça do MPPI, com compromissos de recuperação da área degradada, criação de associação de catadores e destinação adequada dos resíduos sólidos. Instauração de procedimento administrativo para acompanhamento do cumprimento do ANPP (SIMP nº 000018-214/2025). Exaurimento do objeto. Esgotamento de todas as possibilidades de diligências. Homologação da promoção de arquivamento com resolatividade, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução CNMP nº 23/2007 c/c art. 15, inciso XX, do RICSMP. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000262-246/2022 Promotoria: Promotoria de Justiça - Luzilândia Relator(a): Hugo de Sousa Cardoso Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Enriquecimento ilícito, Dano ao Erário	EMENTA - INQUÉRITO CIVIL - APURAR POSSÍVEIS PRÁTICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DANOS AO ERÁRIO NO MUNICÍPIO DE MADEIRO/PI, DECORRENTES DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA GREEN CARD ADMINISTRADORA DE CRÉDITO - EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 24.011.070/0001-03, TENDO COMO OBJETO O GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS. - Ausência de indícios concretos de irregularidades - Não comprovação de dano ao erário ou enriquecimento ilícito. Inexistência de elementos probatórios suficientes para caracterizar o dolo. Esgotamento do prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Inexistência de fundamento para a propositura de ação civil pública - homologação da promoção de arquivamento, com base no art. 10, § 2º, da resolução cnmp nº 23/2007 c/c art. 15, inciso XX, do RICSMP. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000294-291/2019 Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça - Ribeiro Gonçalves Relator(a): Hugo de Sousa Cardoso Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Recursos Hídricos	EMENTA - INQUÉRITO CIVIL - APURAR DANOS AMBIENTAIS NOS RIACHOS QUE DESÁGUAM NO RIO PARNAÍBA, NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES/PI. Promoção de arquivamento fundamentada na judicialização do objeto investigado. Despicienda a remessa dos autos de inquérito civil ou do procedimento preparatório ao Conselho Superior do Ministério Público, quando tais procedimentos ensejarem o ajuizamento de ação judicial, devendo o membro comunicar por ofício a este Órgão Colegiado, instruído com documentos comprobatórios matéria judicializada. Aplicação da Súmula nº 03 do CSMP. Não homologação da promoção de arquivamento. Recebimento da decisão como comunicação. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000312-310/2024 Promotoria: 2ª Promotoria de Justiça - São João do Piauí Relator(a): Hugo de Sousa Cardoso Classe: Procedimento Preparatório Assunto(s): Cargo em Comissão	EMENTA - PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA NOMEAÇÃO DE COORDENADOR ESPECIAL DE ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA-PI. Exoneração do servidor supostamente desqualificado e posterior nomeação de profissional com a qualificação necessária prevista na Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Irregularidades sanadas. Esgotamento de todas as possibilidades de diligências- Homologação da promoção de

	arquivamento com resolutividade, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução CNMP nº 23/2007 c/c art. 15, inciso XX, do RICSMP. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000344-306/2019 Promotoria: Promotoria de Justiça - Luzilândia Relator(a): Hugo de Sousa Cardoso Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Controle Social e Conselhos de Saúde	EMENTA - INQUÉRITO CIVIL- APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES RELATIVAS À ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. Constatação de que houve a readequação da composição do CMS, a formalização da representatividade das entidades e a adoção das providências necessárias para o seu pleno funcionamento. Esgotamento de todas as possibilidades de diligências. Inexistência de fundamento para a propositura de ação civil pública - Homologação da promoção de arquivamento com resolutividade, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução CNMP nº 23/2007 c/c art. 15, inciso XX, do RICSMP. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000353-072/2022 Promotoria: 8ª Promotoria de Justiça - Parnaíba Relator(a): Hugo de Sousa Cardoso Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial	EMENTA - INQUÉRITO CIVIL - APURAR A PRECARIIDADE DA ESTRUTURA FÍSICA E DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO MACRORREGIONAL DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DE PARNAÍBA (NMRPTC/IML). No presente caso, os fatos investigados, por sua natureza e objeto, não demandam a atuação finalística do Ministério Público pela via do Inquérito Civil, mas sim providências de caráter administrativo, voltadas ao acompanhamento e fiscalização interna da estrutura da Polícia Científica e à expedição de recomendações e requisições administrativas. Instauração do Procedimento Administrativo nº 000357-072/2025, autônomo e com objeto delimitado, para acompanhamento da evolução estrutural do NMRPTC de Parnaíba. Homologação da promoção de arquivamento com resolutividade, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução CNMP nº 23/2007 c/c art. 15, inciso XX, do RICSMP. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000828-426/2025 Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça - Picos Relator(a): Hugo de Sousa Cardoso Classe: Procedimento Preparatório Assunto(s): Concurso Público	EMENTA - PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO- APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCESSO SELETIVO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ/PI. Constatação de que não houve indícios de irregularidades no certame referente ao Processo Seletivo Edital n.º 001/2025, realizado pelo Município de Santa Cruz do Piauí. Inexistência de elementos comprobatórios de ilegalidade, manipulação ou afronta às normas de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Candidatos aprovados regularmente contratados e em exercício. Ausência de indícios de improbidade administrativa ou dano ao erário. Homologação da promoção de arquivamento, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução CNMP nº 23/2007 c/c art. 15, inciso XX, do RICSMP. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 000982-426/2023 Promotoria: 2ª Promotoria de Justiça - Bom Jesus Relator(a): Hugo de Sousa Cardoso Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Concurso para servidor	EMENTA -INQUÉRITO CIVIL- APURAR AUSÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/PI. Comprovação de que o Município de Bom Jesus formalizou contrato com a Universidade Federal do Piauí (UFPI) para realização de concurso público para cargos efetivos de professor. Esgotamento de todas as possibilidades de diligências. Inexistência de fundamento para a propositura de ação civil pública. Homologação da promoção de arquivamento com resolutividade, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução CNMP nº 23/2007 c/c art. 15, inciso XX, do RICSMP. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.

SIMP: 001075-197/2023 Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça - Luís Correia Relator(a): Hugo de Sousa Cardoso Classe: Procedimento Preparatório Assunto(s): Violação dos Princípios Administrativos	EMENTA - PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - APURAR AUSÊNCIA DE RESPOSTA DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA AO OFÍCIO Nº 037/2023, POR MEIO DO QUAL, O NOTICIANTE, SR. FABRÍCIO DO NASCIMENTO CARNEIRO, PLEITEAVA AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ACADEMIA COMUNITÁRIA EM ESPAÇO PÚBLICO. Comprovação da efetiva instalação dos equipamentos na Praça da Comunidade Sobradinho, com plena utilização pela coletividade. Exaurimento do objeto. Inexistência de providências extrajudiciais ou judiciais a serem adotadas. Homologação da promoção de arquivamento com resolutividade, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução CNMP nº 23/2007 c/c art. 15, inciso XX, do RICSMP. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 001190-434/2024 Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça - Avelino Lopes Relator(a): Hugo de Sousa Cardoso Classe: Procedimento Preparatório Assunto(s): Limite de Carga Horária - Jornada Semanal	EMENTA-PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO- APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DE ALAN LINCOLN FIGUEIREDO MIRANDA. Comprovação de que o investigado manifestou sua permanência no cargo de Auxiliar Administrativo em Curimatá/PI e protocolou pedido de licença sem remuneração, em relação ao cargo de Vigia em Redenção do Gurguéia/PI. Acatamento integral da Recomendação Ministerial. Constatação de efetiva e regular prestação de serviços pelo servidor, no exercício de suas funções. Ausência de dolo específico ou dano ao erário. Inexistência de fundamento para a propositura de ação civil pública. Homologação da promoção de arquivamento com resolutividade, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução CNMP nº 23/2007 c/c art. 15, inciso XX, do RICSMP. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 001352-426/2022 Promotoria: 35ª Promotoria de Justiça - Teresina Relator(a): Hugo de Sousa Cardoso Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Violação dos Princípios Administrativos	EMENTA - INQUÉRITO CIVIL APURAR EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DA LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO PELA SESAPI E PELA SEADPREV. Comprovação de que não há descumprimento da Lei de Acesso à Informação pelos órgãos envolvidos, tampouco irregularidade no procedimento adotado para acesso às informações. Constatação de que as medidas aplicadas na tramitação dos processos SEI visam preservar os dados pessoais do interessado, que só consegue acessar documentos de seu interesse mediante solicitação externa e identificação prévia. Disponibilização de roteiro no portal para acesso externo ao SEI por cidadãos, incluindo orientações sobre proteção de dados pessoais e informações relativas à LGPD. Tramitação dos processos SEI, em conformidade com a legislação, assegurando a preservação de dados pessoais. Inexistência de ilegalidade ou irregularidade a ser apurada. Esgotamento de todas as possibilidades de diligências. Homologação da promoção de arquivamento com resolutividade, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução CNMP nº 23/2007 c/c art. 15, inciso XX, do RICSMP. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.
SIMP: 002279-426/2024 Promotoria: 2ª Promotoria de Justiça - Oeiras Relator(a): Hugo de Sousa Cardoso Classe: Inquérito Civil Assunto(s): Natureza do Cargo Acumulável	EMENTA: INQUÉRITO CIVIL- APURAR POSSÍVEL CUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGOS DE CIRURGIÃO-DENTISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLÔNIA DO PIAUÍ E SÓCIO-ADMINISTRADOR DE EMPRESA PRIVADA, EXERCIDOS POR LUIS FELIPE DE SOUSA ANDRADE. Constatado que o investigado mantém apenas dois vínculos ativos como Cirurgião-Dentista, com compatibilidade de horários. Vínculo adicional anteriormente registrado no CNES foi regularizado, com desligamento do cargo em Colônia do Piauí, desde fevereiro de 2025. Situação amparada pelo art. 37, XVI, alínea "c", da Constituição Federal, que permite a

acumulação de cargos privativos de profissionais de saúde, desde que haja compatibilidade de horários. Apresentação de registros de frequência e cronogramas pelos municípios, comprovando o efetivo exercício das funções. Ausência de indícios de abandono ou omissão no cumprimento das atribuições funcionais. Inexistência de fundamento para a propositura de ação civil pública. Homologação da promoção de arquivamento, com base no art. 10, § 2º, da Resolução CNMP nº 23/2007 c/c art. 15, inciso XX, do RICSMP. **O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.**